

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Rua da Ponte, frente ao nº378, Rio Tinto.

Neste local, dever-se-á proceder à marcação de linha amarela M14a (paragem e estacionamento para cargas e descargas), bem como colocado sinal C15 (estacionamento proibido), com placa adicional “Excepto cargas e descargas com duração máxima de 15 minutos”.

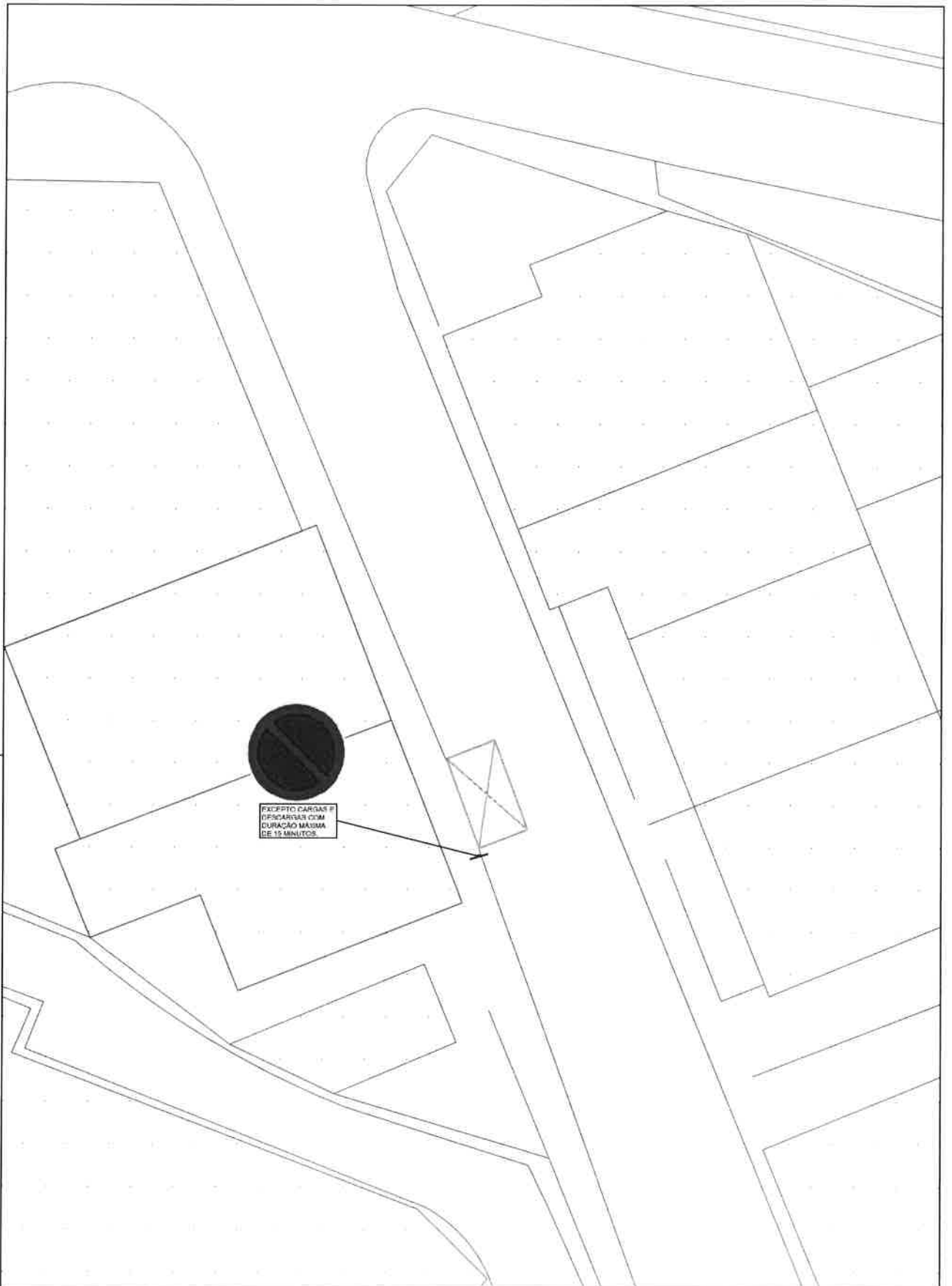
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, ... de de 2017

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
 DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E GESTÃO DE OBRAS

Desenho

02

Projecto	Linha M14a e Sinal C15 Rua da Ponte, frente ao nº378 Rio Tinto - Gondomar	Peça	Planta Implantação		
Engenheiro	Desenhador Hugo Carvalho	Data	Escala	Ref. Proj.	
		Novembro 2017	1/200	MyDoc 39036 - 2017	